



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008.

Altera os Artigos 85, § 7º, 138, item 11, 141, § 3º, 146, § 5º, 154, 156, 161, 176, Parágrafo Único, 179, 186, 193, 202, 204, Parágrafo Único, 206, Parágrafo Único, 217, 220, incisos III e IV, 292, Parágrafo Único, 294 e 295, os Anexos I e II e o Anexo III os itens 3.03, 3.04, 7.05, 7.06, 7.09, 7.010, 14.08 e 15.18 e acrescenta os Anexos IV e V à Lei Complementar nº 002/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos 85, § 7º, 138, item 11, 141, § 3º, 146, § 5º, 154, 156, 161, 176, Parágrafo Único, 179, 186, 193, 202, 204, Parágrafo Único, 206, Parágrafo Único, 217, 220, incisos III e IV, 292, Parágrafo Único, 294 e 295, os Anexos I e II e o Anexo III os itens 3.03, 3.04, 7.05, 7.06, 7.09, 7.010, 14.08 e 15.18 e acrescenta os Anexos IV e V à Lei Complementar nº 002/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85....

§ 7º - O Imposto deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo o contribuinte, quando seu Imposto não for fixado por arbitramento, apresentar o bloco de notas fiscais, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 05 (cinco).

Art. 138...

AT x VBT x CFL x FS = Valor Venal Terreno (VVT)
AU x VBE x CFL x CAT x FC = Valor Venal de Edificação (VVE)

(...)

CFL = Coeficiente do Fator de Localização (Tab. III)

Art. 141...

§ 3º. No cálculo do valor venal do terreno, no qual exista mais de uma unidade imobiliária, será utilizado como fator a fração ideal correspondente a cada sub unidade autônoma, obtida por meio da seguinte fórmula:

Fração ideal = $\frac{\text{Área do terreno} + \text{Área construída da unidade}}{\text{Área total construída}}$



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 146....

§ 5º. O IPTU deverá ser pago até o dia 20 (vinte) de junho de cada ano, concedendo-se desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos realizados até 10 (dez) de junho.

Art. 154. As taxas serão calculadas em moeda nacional e em conformidade com as Tabelas de Receita anexas a esta Lei.

Art. 156. A Taxa de Licença para Instalação e Autorização de Funcionamento é devida pela atividade municipal de pessoas físicas ou jurídicas a partir da data em entrarem em funcionamento, no caso de estabelecimento novo, tomando como base a Tabela IV desta Lei.

Art. 161. A taxa será calculada em função da natureza da atividade e de outros fatores pertinentes, de conformidade com a Tabela IV, e será devida pelo período inteiro nela previsto, ainda que a localização, instalação e funcionamento, ocorram apenas em parte do período considerado.

Art. 176. A taxa será calculada em função do tipo e da localização do anúncio, de conformidade com a Tabela V, e será devida pelo período inteiro nela previsto, ainda que o anúncio seja explorado ou utilizado em parte do período considerado.

Art. 179. A taxa de licença para publicidade é cobrada segundo fixado e de conformidade com a Tabela da Receita anexa a este Código.

Art. 186. A taxa de que trata este capítulo será cobrada na conformidade com a Tabela de Receitas anexa a este Código.

Art. 193. A taxa será calculada em moeda nacional, em conformidade com a Tabela de Receita anexa a esta Lei.

Art. 202. A taxa de que trata este capítulo, será cobrada conforme a tabela de receita anexa a este Código.

Art. 204...

Parágrafo Único - A taxa será paga de acordo com a tabela de receita anexa a esta Lei nos prazos regulamentares.

Art. 206....



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - A taxa de que trata este artigo será cobrada de acordo com a tabela de receita anexa, a presente Lei.

Art. 217. A taxa de que trata este capítulo é devida pelo peticionário ou por quem tiver interesse direto no ato do governo municipal, e será cobrada de acordo com a tabela de receita anexa a este Código.

Art. 220. A taxa de serviços diversos tem como fato gerador a prestação dos seguintes serviços, e será cobrada de acordo com a tabela de receita anexa a este Código.

III - de serviços á atividade de cemitério, conforme tabela de receita desta Lei;

IV - e demais serviços constante da tabela.

Art. 292...

Parágrafo Único - A atualização prevista no "caput" deste artigo, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2009

Art. 294. Ficam aprovadas os anexos I, II, III, IV e V desta Lei, que o integram para os efeitos legais.

Art. 295. As alterações dos artigos e acréscimos dos Anexos IV e V, da Lei Complementar nº 002/2007, de 02 de maio de 2007, que constitui o Código Tributário, entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro de 2008.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008.

VALOR BASE EDIFICAÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM R\$
Apartamento	7,00
Casa/Sobrado	3,00
Telheiro	1,40
Galpão	3,20
Indústria	4,50
Loja	3,00
Especial	6,30

COEFICIENTE DO FATOR DE LOCALIZAÇÃO (CFL)

CÓDIGO DO FATOR DE LOCALIZAÇÃO NO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (BCI)	COEFICIENTE
140	11,23
110	8,10
100	5,18
080 e 80	3,73
070 e 70	2,68
055 e 55 040 e 40	1,93
030 e 30	1,36
14 e 15	1,00
0 e 7	0,70

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

CATEGORIA DE CONSTRUÇÃO (CAT)
(Gabarito para avaliação da Categoria por tipo de Construção)

DISCRIMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G
I - REVESTIMENTO EXTERNO							
S/revestimento	0	0	0	0	0	0	0
Emboço/reboco	5	5	0	9	8	20	16
Óleo	19	16	0	15	11	23	18
Caiação	5	5	0	12	10	21	20
Madeira	21	19	0	19	12	26	22
Cerâmica	21	19	0	19	13	27	23
Especial	27	24	0	20	14	28	26
II- PISOS							
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	3	3	10	14	12	20	10
Cerâmica/mosaico	8	9	20	18	16	25	20
Tábuas	4	7	15	16	14	25	19
Taco	8	9	20	18	15	25	20
Mat. Plástico	18	18	27	19	16	26	20
Especial	19	19	29	2	17	27	21
III - FORRO							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	2	3	2	4	4	2	3
Estuque	3	3	3	4	3	2	3
Laje	3	4	3	5	5	3	3
Chapas	3	4	3	5	3	3	3
IV - COBERTURA							
Palha/banco/cavaco	1	0	4	3	0	0	0
Fibro cimento	5	2	20	11	10	3	1
Telha	3	2	15	9	8	3	1
Laje	7	3	28	13	11	4	2
Especial	9	4	35	16	12	4	2
V - INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	26
Externa	2	2	1	1	1	1	22
Interna simples	3	3	1	1	1	1	10
Interna completa	4	4	2	2	1	2	28
Mais de uma interna	5	5	2	2	2	2	



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

VI - ESTRUTURA							
Concreto	23	28	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Metálica	25	30	12	33	42	26	28
VII - INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

A – Apartamento

B – Casa e Sobrado

C – Telheiro

D – Galpão

E – Indústria

F – Comercial

G – Especial (Imóveis não enquadrados nas demais categorias)

CÁLCULO DO CAT

O valor do CAT é encontrado somando-se os valores dos itens acima, para o imóvel, e dividindo-se o resultado por 100. Conforme a fórmula seguinte:

$$\text{CAT} = \frac{(I+II+III+IV+V+VI+VII)}{100}$$

FATOR DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (FC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	COEFICIENTE
Novo/ótimo	1,20
Bom	1,10
Regular	1,00
Mau	0,80

FATOR DE SITUAÇÃO

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE
Terreno de esquina com 2 (duas) frentes	1,10
Terreno com 1 (uma) frente	1,00
Terreno encravado	0,80

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA MENSAL S/MOV. ECON.	VALOR FIXO POR ANO EM R\$
3.03 - locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2%	
3.04 - cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%	
7.05 - reparação, conservação e reforma de edifício, estradas, pontes, e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%	
7.06 - colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%	
7.09 - varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%	
7.10 - limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%	
7.15 - escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%	
14.08 - encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%	
15.18 - serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	2%	

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

TAXA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ITEM	SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO	R\$
01	Agência de compra e venda e/ou locação de veículos	350,00
02	Administração de bens e negócios	150,00
03	Agenciamento de Qualquer natureza	150,00
04	Auto Escola (Centro de Formação de Condutores)	150,00
05	Artigos Agropecuários e Veterinários	100,00
06	Armazéns gerais	300,00
07	Artigos Explosivos de grande combustão	500,00
08	Açougue, casa de carnes e derivados, aves e animais (inclusive peixes)	40,00
09	Artesanato em geral	40,00
10	Beneficiamento artesanal de leite	40,00
11	Boate e congêneres	400,00
12	Laboratório de Análises Clínicas	100,00
13	Buffet e Organização de festas	100,00
14	Consórcio ou fundo mútuo	100,00
15	Casa Lotérica e apostas	200,00
16	Construção civil	200,00
17	Casa de Saúde, Clínicas, hospitais e bancos de sangue	100,00
18	Comércio atacadista em geral	150,00
19	Cinema e Teatro	100,00
20	Casa de massagem, academia de ginástica e sauna	100,00
21	Depósito de mercadorias	50,00
22	Distribuidora de seguros	200,00
23	Distribuidora de Bebidas	100,00
24	Diversões públicas – com ocupação de área de até 200 m ²	80,00
24.1	Com ocupação acima de 100 até 300 m ²	150,00
24.2	Com ocupação acima de 300 m ²	200,00
25	Despachante	80,00
26	Chaveiro em geral	50,00
27	Escritório de exportação	50,00
28	Empresa funerária	100,00
29	Farmácia e drogaria	100,00
30	Comércio varejista de calçados, plásticos, couros, roupas, confecções, materiais esportivos bazares e outros.	45,00
31	Restaurante	100,00
32	Mercearia	100,00
33	Supermercado	200,00
34	Materiais de Construção	150,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

35	Corretor de Imóveis	100,00
36	Instituições financeiras e bancárias	500,00
37	Hotel não classificado	50,00
38	Hotel de uma estrela	100,00
39	Hotel de duas estrelas	150,00
40	Hotel de três estrelas	200,00
41	Motel	200,00
42	Pousada	100,00
43	Pensão, albergues de dormitórios	80,00
44	Casa de lanche, café, quiosque e bar	30,00
45	Barbearia, cabeleireiro, manicura, pedicura, depilação e instituto de beleza	50,00
46	Escritório e/ou consultório de profissionais liberais e autônomos	40,00
47	Oficina mecânica, de lanternagem, pintura, conserto e reparos em aparelhos eletrodomésticos, eletrônicos, em veículos e outros.	100,00
48	Floricultura e similares	80,00
49	Comércio varejista de pescado	50,00
50	Comércio atacadista de pescado s/ frigorífico	100,00
51	Comércio atacadista de pescado c/ frigorífico	200,00
52	Padaria e Confeitaria	100,00
53	Transporte em geral	150,00
54	Transporte por táxis	100,00
55	Ensino fundamental	100,00
56	Ensino médio	100,00
57	Ensino Superior	200,00
58	Borracharia e Capotaria	50,00
59	Lavagem, lubrificação e polimento de veículos	50,00
60	Laticínios e resfriamento de Leite	150,00
61	Tinturaria e lavanderia	100,00
62	Pintura de Objetos (inclusive placas e painéis)	50,00
63	Conserto e restauração de calçados	30,00
64	Costureira, alfaiate a afins	30,00
65	Perfumarias	100,00
66	Livraria, papelaria e artigos para escritórios	100,00
67	Posto de Venda de Combustíveis, lubrificantes e GPL	350,00
68	Materiais usados (resíduos e ferro, papel de vidro e plástico)	50,00
69	Comércio de roupas, móveis, utensílios usados	50,00
70	Serviços de informática e computação em geral	100,00
71	Demais serviços e comércios não qualificados acima	100,00
72	Até cinco empregados	80,00
	De seis a vinte empregados	100,00
	De vinte a cinquenta empregados	150,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

	Acima de cinquenta empregados	200,00
73	Moto Táxi	50,00
74	Conserto e reparos em aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos	50,00

TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
01	Veiculação de anúncio sonoro através de auto-falante em prédios - por mês ou fração. - por ano.	80,00 200,00
02	Veiculação de anúncio sonoro através de auto-falante em veículos. - por mês ou fração e pôr veículo. - por ano e por veículo	30,00 100,00
03	Publicidade colocada em terrenos, campo de esporte, tapumes, telhados, terraços, muros, paredes, bancos, toldos, mesas qualquer que seja o sistema de colocação desde que visível de quaisquer vias de logradouros públicos, inclusive, rodovias e estradas municipais, estaduais e federais, por m ² .	10,00

TAXA DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE

ITEM	COMÉRCIO EVENTUAL	POR TEMPORADA R\$
01	Refeições ligeiras (sanduíches, doces, salgados, refrigerantes e sucos) Instalado em área de 30 m ² Em área acima de 30 até 50 m ²	100,00 200,00 300,00
02	Caipifrutas, coquetéis e batidas	100,00
03	Restaurante, bar e lanchonete e pastelaria	300,00
04	Frutas e Verduras	300,00
05	Outros gêneros e produtos alimentícios	300,00
06	Artigos carnavalescos	100,00
07	Produtos Artesanatos (exceto os originais do Município)	150,00
08	Louças, ferragens, artigos de plásticos e borracha, vassouras, escovas e similares.	150,00
09	Revistas e Jornais	100,00
10	Tecidos, confecções, peças de vestuário, calçados, bolsas, etc.	300,00
11	Transportes coletivos de passageiros, via Terrestre, com finalidade turística ou de diversão	450,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

12	Serviços de sonorização e alto falantes	300,00
13	Estacionamento e guarda de veículos	200,00
14	Feiras comerciais – instalação – pelo patrocinador e/ou proprietário – preço por metro quadrado da área ocupada	20,00
15	Feiras comerciais – por box ou loja – independente do item anterior – por preço do metro quadrado pôr área de ocupação	5,00
16	Exposição, circos e parques de diversão	250,00
ITEM	AMBULANTE	POR TEMPORADA R\$
01	Armarinhos e miudezas	30,00
02	Bijouterias e pedras não preciosas	30,00
03	Brinquedos	30,00
04	Salgados, doces, sanduíches, pipocas, milho verde, coco, churros e outros gêneros alimentícios.	30,00
05	Salgados, doces, sanduíches, pipocas, milho verde, coco, e outros gêneros alimentícios em tabuleiros.	10,00
06	Salgados, doces, sanduíches, pipocas, milho verde, coco, e outros gêneros alimentícios.	50,00
07	Louças, panelas, ferragens, artefatos plásticos e de borracha, vassouras, escoavas e semelhantes.	30,00
08	Redes, mantas e chapéus	30,00
09	Confecções, tecidos, calçados, roupas feitas e outras peças de vestuário	80,00
10	Picolés, sorvetes, sacolés e similares (por carrinho ou caixa)	10,00
11	Bombons, balas, chocolates	30,00
12	Artesanatos (não originais do Município)	30,00
13	Frutas em geral	30,00
14	Outros não especificados	50,00

ITEM	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PÚBLICOS Mercado, Estação Rodoviária	Preço por metro Quadrado (M²) em R\$
01	Mercado	1,00
02	Estação Rodoviária	1,20



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ITEM	ALUGUEL DE MATADOURO MUNICIPAL	Preço por abate de bovino, suíno, caprinos e outros Em R\$
01	Por cabeça de gado bovino	10,00
02	Por cabeça de suíno	5,00
03	Outros animais	2,00

ITEM	ALUGUEL DE CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL	Preço por evento particular em R\$
01	Por evento particular	200,00

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO V A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
I	Obras (fórmula = m ² x R\$ x 4%)	
	a) Construção e ampliação de baixa renda	10,80
	b) Construção e ampliação de um pavimento de até 60m ²	26,16
	c) Construção e ampliação de um pavimento de até 61 a 150 m ²	34,80
	d) Construção e ampliação com mais de um pavimento ou área acima de 150 m ²	44,44
	e) Galpões e barracões	26,16
II	Obras medidas por metros lineares	
	a) Andaimés, inclusive tapumes, no alinhamento do logradouro para construção, reforma, pintura ou ampliação de prédio	10,80
	b) Drenos, sarjetas, paredes e muros com frente para o logradouro público	21,60
	c) Outras obras medidas em metros lineares e não inclusas nesta tabela	10,80
III	Obras Diversas	
	a) Colocação de torres, chaminés, fornos ou tanques para fins comerciais ou industriais, quando não forem construídos durante a execução pôr unidade	400,00
	b) Colocação ou retirada de bomba de gasolina ou outro qualquer combustível por unidade	200,00
	c) Cortes e meios-fios para entrada de automóveis	50,00
	d) Lajeamento de pátios e quintais	100,00
IV	Demolições	
	a) Edificações de até 60 m ²	30,00
	b) Edificações acima de 60m ² até 150m ²	100,00
IV	e) Edificações acima de 150 m ²	200,00
	d) Outras demolições ou explorações não enquadradas nesta tabela	350,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
I	Arruamento	
	a) Taxa fixa	60,00
	b) Por 100 metros lineares de rua ou fração	10,00
II	Loteamento	
	a) taxa fixa	100,00
	b) pôr lote	10,00

**TAXA DE OUTORGA DE PERMISSÃO E FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IPCA
I	Transporte coletivo de passageiros	
	a) Inscrição em concorrência pública para exibição do serviço por veículo	6,00
	b) Alvará anual de permissão – por veículo	90,00
	c) Vistoria anual de veículos – pôr veículo	30,00
II	Transporte individual de passageiros em veículo taxi	
	a) Alvará anual de permissão – por veículo	120,00
	b) vistoria anual por veículo	30,00

**TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS
E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
01	Espaço ocupado para balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouro público ou como depósito de materiais em locais designados pela Prefeitura, por prazo e juízo desta por metro quadrado.	
	a) por dia	1,00
	b) por mês	10,00
	c) por ano	20,00
02	Espaço ocupado com mercadorias nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação por dia e por metro quadrado.	0,20
03	Fixação de poste em via pública (por unidade).	5,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

TAXA DE EXPEDIENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
01	Requerimento em geral	5,00
02	Retificação de qualquer documento	5,00
03	Revalidação de Qualquer documento	3,00
04	Cadastro Imobiliário – por unidade	5,00
05	Cadastro Fornecedores	30,00
06	Cadastro de Contribuintes	5,00
07	Cadastro de Prestadores de Serviços	5,00

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
01	Concessão de alinhamento por metro	1,00
02	Concessão de Certidão ou Atestados	
	a) rasa por página ou fração	5,00
	b) de busca, por ano	5,00
03	Negativa	
	a) imóvel – por unidade cadastrada	5,00
	b) pessoa física	5,00
	c) pessoa jurídica	10,00
04	Averbações:	
	a) de imóvel edificado – por unidade cadastrada	4,00
	b) de imóvel não edificado – por unidade cadastrada	5,00
05	Aprovação de Projetos de edificações, inclusive modificações e acréscimos de:	
	a) até dois pavimentos por m ² ou fração	0,19
	b) com três pavimentos, por m ² ou fração	0,24
	c) acima de três pavimentos, por m ² ou fração	0,96
	d) galpões e barracões por m ² ou fração	0,19
	e) aprovação de plantas topográficas – taxa fixa	20,00
06	Habite-se por unidade autônoma	60,00
07	Demarcação – sede – Acaiaca – Itaputanga – J. Mally	30,00
08	Demarcação outros bairros	40,00
09	Ligação de Rede de Esgoto	50,00
10	Soltura de animais	30,00
11	Diária de animais	7,00
12	Fornecimento de cópia xerográfica até 06 cópias	1,50



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

13	Fornecimento de cópia xerográfica acima de 6= por cópia	0,20
----	---	------

TAXA RELATIVA A ATIVIDADE DE CEMITÉRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$
01	Nicho	
	a) Perpetualidade de nicho, inclusive taxa de exumação	45,00
	b) Exumação	8,00
02	Diversos	
	a) Entrada – Sepultamento e/ou retirada	20,00
	b) Delimitação de sepultura em alvenaria simples	20,00
	c) Perpetualidade de terreno	300,00

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal